Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

Edição n. 3872

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins..... 7
Súmulas de Contratos..... 8
Avisos de Licitações..... 8
Editais..... 9

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Avisos..... 9

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 10

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068

Digitally signed by JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Date: 2024.09.25 12:24:13 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 56/2024-PGJ

Altera o procedimento para o registro do local de atuação de servidores, estagiários, residentes e terceirizados nas Promotorias de Justiça; altera o Provimento n. 72/2009-PGJ, que Regulamenta o Programa de Estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos humanos e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho são atividades contínuas e sua a melhoria constante é fundamental para otimização de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fluxos de trabalho relativos aos registros do local de atuação dos servidores, estagiários, residentes e terceirizados;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 02483.000.083/2023**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O registro do local de atuação na área de Recursos Humanos na *intranet*, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, será centralizado na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 2.º Os procedimentos para o cumprimento do disposto neste Provimento serão regulados pelas normas estabelecidas em Ordem de Serviço editada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 3.º Altera o título do Capítulo XI do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO E DO LOCAL DE ATUAÇÃO"

Art. 4.º Altera o *caput* do art. 43 do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 A alteração da lotação e/ou do local de atuação do estagiário deverá ser previamente solicitada à Unidade de Estágios, mediante a entrega do Formulário de Troca do Local de Atuação constante no ANEXO VII deste Provimento."

Art. 5.º Altera o *caput* e o parágrafo único do art. 44 do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 A alteração da lotação e/ou do local de atuação do estagiário somente será efetivada mediante prévia anuência das chefias envolvidas.

Parágrafo Único. No caso de estagiário da modalidade Bolsista, a alteração prevista no caput somente será efetivada se houver bolsa-estágio livre na lotação/local de atuação de destino."

Art. 6.º Altera o *caput* do art. 45 do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 A formalização da alteração da lotação e/ou do local de atuação dar-se-á por meio da celebração de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio firmado."

Art. 7.º Altera os Anexos II, V e VII do Provimento n. 72/2009-PGJ, que passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I, II e III deste Provimento.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no inciso III do § 2.º do artigo 1º do Provimento n. 81/2021– PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ANEXO I

Atualizado em 11/04/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PESSOAL
UNIDADE DE ESTÁGIOS

CONTRATAÇÃO
ESTAGIÁRIO e RESIDENTE

Este formulário é um arquivo padrão PDF editável e gravável compatível com Adobe Reader 7.0 ou superior.

Identificação do estagiário/residente

Nome completo do estagiário/residente

Curso (somente para estágio ou residente graduado há mais de 5 anos)

Identificação da vaga - OBRIGATÓRIO
Informar o nome de quem estava ocupando a vaga
O ingresso será efetivado na vaga deixada por

Identificação da chefia contratante e do local de atuação

Nome completo da chefia (**ATENÇÃO:** em caso de substituição, informar o nome do titular) | Município de realização do estágio/residência

Nome completo do local de realização do estágio/residência

Local de atuação do estagiário/residente 1 (**OBRIGATÓRIO somente no caso de lotação em Promotoria de Justiça**)

Local de atuação do estagiário/residente 2 (opcional) | Local de atuação do estagiário/residente 3 (opcional)

Dados do processo seletivo - OBRIGATÓRIO para estágio remunerado e residência

Nº edital de abertura | Data da publicação | Comarca | Responsável pelo processo seletivo

Data da homologação final | O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de outra chefia
○ **NÃO.** ○ **SIM**, foi utilizado processo seletivo realizado por outra chefia, tendo o estudante aceitado a vaga.

Tipo de contratação, supervisão e horário

○ ESTÁGIO BOLSISTA ○ RESIDÊNCIA ○ ESTÁGIO VOLUNTÁRIO (não remunerado) ○ ESTÁGIO AUXILIAR DO MP (não remunerado)

Horário do estágio (deve ser compatível com o horário escolar)
SEG: _____ às _____ e das _____ às _____
TER: _____ às _____ e das _____ às _____
QUA: _____ às _____ e das _____ às _____
QUI: _____ às _____ e das _____ às _____
SEX: _____ às _____ e das _____ às _____

Nome do Supervisor/Orientador (com formação ou experiência profissional na área)

Formação do Supervisor/Orientador - SOMENTE CURSO CONCLUÍDO

Carga horária semanal do estágio/residência
○ **10h** ○ **20h** ○ **30h**

Principais atividades do estagiário/residente - CAMPO OBRIGATÓRIO

Instruções	**Detalhe aqui as atividades (máximo 350 caracteres)**
1. As atividades deverão ser compatíveis com o curso do estagiário/residente. **2.** Detalhe ao máximo as atividades que serão designadas. **3.** Evite a descrição genérica.	

SOLICITO a contratação do(a) estudante/profissional acima nominado(a) para exercer atividades de estágio/residência junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nas condições acima estabelecidas.

DECLARO que o estudante/profissional acima qualificado submeteu-se a Processo Seletivo Público, nos termos do Provimento nº 66/2011, tendo sido respeitada a ordem de classificação final para a sua convocação.

DECLARO, ainda, que o Processo Seletivo acima indicado encontrava-se plenamente válido no momento da convocação.

DECLARO, por fim, não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, do(a) estudante/profissional acima nominado(a).

Data: _____

_____
Assinatura e carimbo da Chefia

DGP/Unidade de Estágios, 2023.

ANEXO II

Atualizado em 11/04/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PESSOAL
UNIDADE DE ESTÁGIOS

RENOVAÇÃO
ESTÁGIO e RESIDÊNCIA

Este formulário é um arquivo padrão PDF editável e gravável compatível com Adobe Reader 7.0 ou superior.

1 - Identificação das partes

Nome completo do estagiário/residente

Instituição de ensino do estudante (somente para estágio) | Curso (somente para estágio)

Tipo de Provimento

○ ESTÁGIO BOLSISTA ○ RESIDÊNCIA ○ ESTÁGIO VOLUNTÁRIO (não remunerado) ○ ESTÁGIO AUXILIAR DO MP (não remunerado)

Nome completo do local de realização do estágio/residência

Nome completo da chefia (ATENÇÃO: em caso de substituição, informar o nome do titular)

2 - Local de atuação do estagiário/residente - Somente para Promotorias de Justiça (vide nota abaixo)

Local de atuação do estagiário/residente 1 (**OBRIGATÓRIO**)

Local de atuação do estagiário/residente 2 (opcional) | Local de atuação do estagiário/residente 3 (opcional)

2 - Jornada e Supervisão

Horário do estágio (deve ser compatível com o horário escolar)

SEG: _____ às _____ e das _____ às _____

TER: _____ às _____ e das _____ às _____

QUA: _____ às _____ e das _____ às _____

QUI: _____ às _____ e das _____ às _____

SEX: _____ às _____ e das _____ às _____

Nome do Supervisor/Orientador (com formação ou experiência profissional na área de formação do estagiário/residente)

Formação do Supervisor/Orientador - SOMENTE CURSO CONCLUÍDO

Carga horária semanal do estágio/residência

○ 10h ○ 20h ○ 30h

3 - Atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário/residente

Instruções

1. As atividades deverão ser compatíveis com a formação do estagiário/residente.

2. Detalhe ao máximo as atividades.

3. Evite a descrição genérica.

Detalhe aqui as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante/residente - CAMPO OBRIGATÓRIO (máximo 350 caracteres)

Solicito sejam tomadas as devidas providências no sentido da renovação do Termo de Compromisso de Estágio/Residência conforme informações acima apresentadas.

Data: _____

_____

Assinatura e carimbo da chefia

NOTA: (1) LOCAL DE ATUAÇÃO - PROPAD. Somente para Promotorias de Justiça. Ex: Cartório, Cartório Criminal, Gabinete 1º Promotor de Justiça, Gabinete do 1º e 2º Promotores de Justiça, etc.

DGP/Unidade de Estágios, 2023.

ANEXO III

Atualizado em 11/04/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PESSOAL
UNIDADE DE ESTÁGIOS

TROCA DO LOCAL DE ATUAÇÃO
ESTAGIÁRIO E RESIDENTE

Este formulário é um arquivo padrão PDF editável e gravável compatível com Adobe Reader 7.0 ou superior.

1 - Identificação do estagiário/residente

Nome completo do estagiário/residente	Curso (somente no caso de estágio)

2 - Identificação da unidade de origem

Nome completo da unidade de origem (informar o nome da Procuradoria de Justiça / Promotoria de Justiça / Unidade Administrativa)

Nome completo da chefia na origem	Carga horária semanal na origem
	○ 10 horas ○ 20 horas ○ 30 horas

3 - Identificação da unidade de destino, chefia e supervisão

Nome completo da unidade de destino	Estagiário/residente ocupará a vaga deixada por - OBRIGATÓRIO

Nome completo da chefia no destino	Carga horária semanal no destino
	○ 10 horas ○ 20 horas ○ 30 horas

Nome completo do Supervisor/Orientador do estágio/residência (deve possuir formação ou experiência profissional na linha de formação do estagiário/residente)

Formação do Supervisor/Orientador - SOMENTE CURSO CONCLUÍDO

ESTÁGIO - Data de início no setor de destino	**RESIDÊNCIA - Informar a data de início no setor de destino**
Será estipulada como sendo 5 dias úteis após a expedição do Termo Aditivo pela Unidade de Estágios, dado a necessidade da assinatura da instituição de ensino.	

4 - Identificação do local de atuação e atividades

Local de atuação do estagiário/residente 1 (OBRIGATÓRIO somente no caso de lotação em Promotoria de Justiça)

Local de atuação do estagiário/residente 2 (opcional)	Local de atuação do estagiário/residente 3 (opcional)

Instruções	Detalhe aqui as atividades que serão desenvolvidas - CAMPO OBRIGATÓRIO (máximo 350 caracteres)
1. As atividades deverão ser compatíveis com a formação do estagiário/residente. **2.** Detalhe ao máximo as atividades. **3.** Evite a descrição genérica.	

Na condição de chefia atual do estagiário/residente, concordo com a troca de lotação/área de atuação acima referida.

Data: _____

Assinatura e carimbo
CHEFIA DE ORIGEM

Na condição de chefia de destino, solicito sejam tomadas as devidas providências no sentido da troca de lotação/área de atuação do(a) estagiário(a)/residente acima identificado.

DECLARO, por fim, não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, do(a) estudante/residente acima nominado(a).

Data: _____

Assinatura e carimbo
CHEFIA DE DESTINO

ATENÇÃO! A troca do local de atuação do estagiário/residente ensejará a assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio/Residência.

DGP/Unidade de Estágios, 2023.

ORDEM DE SERVIÇO N. 14/2024 - SUBADM

Estabelece normas e procedimentos para o Registro da Lotação e do Local de Atuação de servidores, estagiários, residentes e terceirizados nas Promotorias de Justiça; altera a Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento do Provimento n. 18/2023-PGJ, que institui e regulamenta o Programa de Residência no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul; e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade das unidades administrativas da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM – e da Subprocuradoria-Geral de Gestão Estratégica – SUBGES – de identificar os locais de atuação de servidores, estagiários, residentes e terceirizados lotados nas Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que a melhoria nos fluxos de trabalho, bem como no controle dos recursos humanos alocados contribui para otimizar resultados e garantir que as atividades fluam de maneira lógica e eficiente desde o início da cadeia de tarefas;

CONSIDERANDO que a gestão eficaz dos recursos humanos e a constante melhoria dos processos de trabalho são práticas contínuas e cruciais para aprimorar os resultados;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 56/2024 – PGJ, que altera o procedimento para o Registro do Local de Atuação de servidores, estagiários, residentes e terceirizados;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 56/2024 – PGJ, que altera o procedimento para o Registro do Local de Atuação de servidores, estagiários, residentes e terceirizados;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA 02483.000.083/2024,** editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º O registro da lotação e do local de atuação no Sistema de Administração de Recursos Humanos – ARH, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, é atividade restrita à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art.2.º A atualização do local de atuação deverá ser realizada sempre que ocorrer a lotação ou relotação interna de servidor, estagiário, residente ou terceirizado na Promotoria de Justiça.

Art. 3.º Compete à Unidade de Registros Funcionais, à Unidade de Estágios e à Unidade de Serviços Gerais atualizar o registro do local de lotação e de atuação no sistema ARH conforme autorizado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1.º A atualização do local de atuação de servidores e terceirizados nas Promotorias de Justiça somente será efetivada com prévia e expressa autorização do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, observando o seguinte procedimento:

I – a solicitação para atualização do local de lotação e/ou de atuação de servidores e terceirizados deverá ser encaminhada pela Promotoria de Justiça via Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA cadastrado no SIM, e remetida ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para análise e deliberação acerca da movimentação;

II – autorizada a movimentação, o PGEA com a indicação da alteração será encaminhado para a Unidade de Registros Funcionais, no caso de servidor, e para Unidade de Serviços Gerais, no caso de terceirizado, para o devido registro no ARH.

§ 2.º A atualização do local de atuação de estagiário ou residente ocorrerá nos seguintes termos:

I – vaga existente: após o término do processo seletivo de estágio/residência, a Unidade de Estágios procederá a inclusão do local de atuação no ARH conforme informado no Formulário de Contratação do Estagiário/Residente;

II – criação, conversão ou migração de vaga: a Promotoria de Justiça encaminhará à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via PGEA cadastrado no SIM, solicitação para criação, conversão ou migração de vaga e, no caso de deferimento da solicitação, após o término do processo seletivo de estagiário/residente, a Unidade de Estágios procederá a inclusão do local de atuação no ARH conforme informado no Formulário de Contratação do Estagiário/Residente;

III – alteração do local de atuação: a Promotoria de Justiça deverá providenciar a atualização do Termo de Compromisso de Estágio/Residência, encaminhando, via PGEA cadastrado no SIM, o Formulário de Troca do Local de Atuação (modelo anexo) para a Unidade de Estágios que providenciará a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio ou de Residência, e a inclusão da atualização do local de atuação no ARH.

Art. 4.º Os pedidos de pessoal, os pleitos para realização de trabalho remoto e as solicitações de apoio prestado pelas Unidades vinculadas à Assessoria de Apoio à Atividade-Fim, formulados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, assim como o processo de certificação do PROPAD, realizado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, serão avaliados tendo como base as informações constantes no módulo Local de Atuação do ARH da respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 5.º O acesso aos módulos do ARH para atualização do local de atuação pelas Promotorias de Justiça será bloqueado a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 6.º Altera o título do Capítulo VI da Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO E DO LOCAL DE ATUAÇÃO"

Art. 7.º Altera o *caput* do art. 15 da Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A alteração da lotação e/ou do local de atuação do Residente deverá ser previamente solicitada à Unidade de Estágios, mediante a entrega do Formulário de Troca do Local de Atuação, constante no Anexo VII desta Ordem de Serviço."

Art. 8.º Altera o *caput* do art. 16 da Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A alteração da lotação e/ou do local de atuação do Residente somente será efetivada mediante prévia anuência das chefias envolvidas e a existência de vaga de residência livre na lotação/local de atuação de destino."

Art. 9.º Altera o *caput* do art. 17 da Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A formalização da alteração da lotação e/ou local de atuação dar-se-á por meio da celebração de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Residência firmado."

Art. 10. Altera os Anexos II, V e VII da Ordem de Serviço n. 03/2023-SUBADM, que passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I, II e III desta Ordem de Serviço.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço n. 14/2020 – SUBADM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 302/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2341/2024/SUBADM, que nomeou BÁRBARA ELEONORA TASCHETTO BOLZAN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo (10º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.087/2024 – Port. 2484/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2330/2024/SUBADM, que nomeou GABRIEL CRISTIAN DE VARGAS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo sexagésimo segundo (262º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2487/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2314/2024/SUBADM, que nomeou BRUNO DALPIAN HEIS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo trigésimo primeiro (231º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.663/2024 – Port. 2488/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2334/2024/SUBADM, que nomeou, LEONARDO ALMEIDA VANAZ para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em ducentésimo septuagésimo quarto (274º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.004.065/2024 – Port. 2489/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2339/2024/SUBADM, que nomeou STEPHANIE RAMBO HARLOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em ducentésimo septuagésimo oitavo (278º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00731.001.146/2024 – Port. 2490/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ISADORA SCHERER SIMÕES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.087/2024 – Port. 2485/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA CONTÍNUOS N. 0044/2024
PROCEDIMENTO N. 02405.000.063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2024

CONTRATADA: RAFAEL NOTORIO DE SOUZA GOMES; **OBJETO**: prestação de serviços contínuos de confecção de crachás em PVC, sob demanda, na quantidade estimada de 1.800 unidades, destinados à identificação funcional de estagiários, residentes e, também, terceiros no âmbito do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 3.834,00; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420 Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3964; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n. 14.133 /2021 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 03, 05, 06, 07, 08 E 104/2023, e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 054/2024
PROCEDIMENTO 02405.000.063/2024

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0044/2024, os servidores: GERSON LUIS FLACH, ID 3432548, como Fiscal Técnico; DANIELA LIMA BRAGA, ID 4384474, como Fiscal Técnico Substituta; A gestão do Contrato ficará a cargo da Unidade Gestão de Contratos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA.

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00590.000.092/2024

CONTRATADO: JUAREZ ANTÔNIO BITTENCOURT FONSECA MEI; **OBJETO:** contratação de profissional jornalista e musicólogo para a realização de 04 (quatro) audições comentadas com duração de 02 (duas) horas; **VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3981; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 31/2024 (PGEA n. 01236.000.133/2024). **Critério de julgamento**: Menor preço por item. **Objeto**: Registro de preços para futura aquisição de 70 (setenta) televisores de LED de 55 polegadas, tipo smart TV, com resolução UHD 4K; 70 (setenta) suportes de televisores, tipo pedestal, com bandeja e rodízios; 5 (cinco) televisores de LED, 85 polegadas, tipo smart TV, com resolução UHD 4K; 05 (cinco) sistema de videoconferência para salas de até 20 pessoas, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 09/10/2024, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços**: 09/10/2024, às 15 horas. **Local**: *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.
LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Coordenador da Unidade de Licitações.

EDITAL N. 170/2024
Resultado do Edital n. 161/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 13/09/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.001.289/2024, PGEA 00033.001.290/2024 e no PGEA 00033.001.310/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet *(http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)* e na internet *(https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)* o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 171/2024
Resultado do Edital n. 162/2024 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 13/09/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 02344.000.139/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet *(http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)* o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 45/2024

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00715.000.015/2024, 00723.001.855/2021, 00726.001.617/2023, 00739.000.349/2021, 00739.001.489/2022, 00743.000.419/2021, 00748.004.926/2022, 00762.002.443/2023, 00768.000.726/2023, 00768.000.864/2022, 00777.000.367/2019, 00780.000.410/2019, 00781.001.241/2023, 00794.002.111/2020, 00802.000.273/2022, 00852.000.666/2023, 00852.001.351/2020, 00853.006.957/2022, 00872.000.279/2024, 00873.002.550/2023, 00878.000.241/2023, 00891.000.650/2021, 00918.000.105/2020, 00930.000.895/2020, 00931.000.725/2023, 00931.003.171/2021, 01175.000.203/2023, 01202.000.047/2021, 01304.004.812/2023, 01411.004.696/2022, 01411.013.976/2021, 01447.000.171/2024, 01506.001.185/2023, 01506.001.348/2023, 01508.000.035/2023, 01520.001.409/2022, 01520.002.620/2023, 01534.000.367/2022, 01548.000.286/2023, 01548.000.622/2022, 01548.000.882/2023, 01595.000.041/2022, 01595.000.278/2022, 01602.000.145/2023, 01610.000.007/2024, 01610.000.540/2021, 01610.002.081/2023, 01610.002.098/2022, 01610.002.154/2023, 01610.003.317/2023, 01610.003.483/2023, 01610.003.910/2023, 01616.001.161/2023, 01616.001.167/2023, 01625.002.280/2022, 01625.003.930/2022, 01629.000.515/2017, 01631.000.141/2024, 01631.000.142/2024, 01631.000.168/2024, 01631.000.170/2024, 01633.000.162/2023, 01633.000.426/2023, 01648.000.532/2021, 01648.001.031/2022, 01648.001.172/2023, 01648.001.548/2023, 01650.000.773/2022, 01650.000.789/2023, 01698.000.239/2022, 01702.000.223/2023, 01712.000.471/2023, 01738.000.583/2021, 01738.000.652/2023, 01760.000.287/2022, 01766.000.423/2021, 01802.001.314/2021, 01802.001.752/2022, 01810.000.613/2018, 01862.000.662/2023, 01872.000.092/2022, 01874.000.275/2023, 01874.000.416/2023, 01882.000.738/2023, 01882.000.752/2023, 01890.000.288/2023, 01898.000.389/2023, 01898.000.759/2023, 01904.000.584/2021, 01906.000.008/2021, 01916.000.064/2023, 01920.000.249/2022, 02409.000.040/2023.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

01304.000.823/2023, 01636.002.696/2020.

ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01508.000.438/2023.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

01646.000.709/2021.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

00881.001.017/2021.

RETIRADO DE PAUTA:

01658.000.542/2021.

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO NÃO CONHECIDA:
01816.000.146/2024.
NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:
00864.000.378/2024, 00914.001.979/2024, 01304.003.290/2024, 01690.001.382/2023, 01770.000.212/2024.
NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:
01688.000.168/2024, 01690.001.380/2023.
Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.
JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 325/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUIS EDUARDO SILVA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **5002999-79.2024.8.21.0019**, constante no **PGEA.00816.006.468/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, 24 de setembro de 2024.

ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.